# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE JALES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




**PODER EXECUTIVO DE JALES**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Decreto nº. 7.975, de 09 de janeiro de 2020.**

*Que altera o Decreto n°. 7.974, de 06 de janeiro de 2020.*

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o Decreto n°. 7.974, de 06 de janeiro de 2020, homologou a avaliação de desempenho especial de servidores públicos municipais em estágio probatório;

Considerando que o Servidor ELIEZER FERRAZ DE ALMEIDA, RG nº. 48.744.439-5, admitido em 01/08/2016, para o Cargo de Agente de Organização Escolar;

Considerando que por equívoco o Servidor ELIEZER FERRAZ DE ALMEIDA, foi enquadrado no item I - Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Artigo 1º do Decreto n°. 7.974, de 06 de janeiro de 2020;

DECRETO:

Art. 1.º Exclua-se o Servidor ELIEZER FERRAZ DE ALMEIDA, do item I - Cargo: Agente de Educação Infantil, do Artigo 1º do Decreto n°. 7.974, de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Inclua-se o Servidor ELIEZER FERRAZ DE ALMEIDA, no item II - Cargo: Agente de Organização Escolar, do Artigo 1º do Decreto n°. 7.974, de 06 de janeiro de 2020.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

**Decreto nº. 7.976, de 09 de janeiro de 2020.**

*Que estabilizam Servidores no Serviço Público Municipal.*

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que foi homologada a Avaliação de Desempenho Especial de servidores municipais em Estágio Probatório através do Decreto nº. 7.974, de 06/01/2020, alterado pelo Decreto nº. 7.975, de 09/01/2020.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam estabilizados no Serviço Público Municipal, nos respectivos cargos em que foram concursados, nomeados e aprovados em Estágio Probatório, com efeito retroativo à data de admissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| | Nome | RG | Data de Admissão |
|---|---|---|---|
| 1. | ALINE DE MAGALHÃES FAZOLO | RG nº. 41.041.331-8 | 08/08/2016 |
| 2. | ALINE PAULA DE ANDRADE GARCIA | RG nº. 32.842.175-3 | 01/08/2016 |
| 3. | ANA CAROLINE SONCIN DA SILVA | RG nº. 48.988.966-9 | 01/08/2016 |
| 4. | CARLA DA SILVA BRITO | RG nº. 47.173.289-8 | 01/08/2016 |
| 5. | DEBORA APARECIDA AMBRÓSIO GUARNIERI | RG nº. 35.078.156-4 | 01/08/2016 |
| 6. | ERIKA VITAL DE SOUZA | RG nº. 40.547.018-6 | 01/08/2016 |
| 7. | ELISSANDRA BARONI BARBIZAN HECK | RG nº. 58.288.300-3 | 01/08/2016 |
| 8. | GISLAINE APARECIDA SANCHES | RG nº. 27.348.277-4 | 01/08/2016 |

II – Cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

| | Nome | RG | Data de Admissão |
|---|---|---|---|
| 1. | ELIENAI NOGUEIRA D'ABADIA | RG nº. 5.586.950 | 01/08/2016 |
| 2. | ELIEZER FERRAZ DE ALMEIDA | RG nº. 48.744.439-5 | 01/08/2016 |
| 3. | FERNANDA TORQUATO DE OLIVEIRA | RG nº. 45.974.621-2 | 01/08/2016 |
| 4. | GUSTAVO HENRIQUE REBECHI GEROMINI | RG nº. 40.008.769-8 | 01/08/2016 |
| 5. | PEDRO TERUO NAKAMURA | RG nº. 6.265.858 | 01/08/2016 |

III – Cargo: EDUCADOR DE EMEI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales


| | Nome | RG | Data de Admissão |
|---|---|---|---|
| 1. | CLAUDIA BERCELINI FONTANA VIDOTTI | RG nº. 13.689.759-9 | 01/08/2016 |
| 2. | GEISIENE BALDENEBRO DE MELO | RG nº. 44.573.709-8 | 01/08/2016 |
| 3. | NAIARA PEREIRA DE CASTRO | RG nº. 47.157.765-0 | 01/08/2016 |
| 4. | PATRICIA PEREIRA DE REZENDE MARTHA | RG nº. 33.577.658-9 | 01/08/2016 |
| 5. | RENATA SILVA DE QUEIROZ MIOTTO | RG nº. 15.332.411 | 01/08/2016 |
| 6. | SANDRA REGINA DO AMARAL | RG nº. 27.778.200-4 | 10/08/2016 |

IV – Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA

| | Nome | RG | Data de Admissão |
|---|---|---|---|
| 1. | CRISTIANE DONATO FERREIRA | RG nº. 30.086.270-2 | 01/08/2016 |

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração